

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO E ACRÉSCIMO

AO CPS Nº. 007/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, nome fantasia MED CENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.601.254/0001-09, com sede na Rua Herculano Costa, Nº 138, Bairro Centro, CEP: 75.860-000, Quirinópolis/GO, neste ato representado por seu representante legal **LENILDO CARLOS MORAIS**, brasileiro, maior e capaz, casado em regime de união universal de bens, administrador, portador da CNH nº 01562783480 DETRAN/TO e inscrito no CPF/MF nº. 195.468.821-00, residente e domiciliado na Rua Herculano Costa, nº 79, Centro, em Quirinópolis/GO, CEP 75.860- 000, o qual atende pelo número para contato (63) 98449-3686 e e-mail “clinicatrabalhadormedcenter@gmail.com” a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

O presente aditivo terá suas alterações vigoradas a partir do dia 08 de outubro de 2024, os ASO realizados antes da data acima mencionada serão mantidos com o CNPJ mencionado no contrato originário, no entanto, os que foram realizados a partir da data deste termo deverão adotar o CNPJ da filial o qual é objeto cerne desta alteração contratual.

Resolve aditar, alterando o textual e mantendo a vigência previamente acordada (contrato originário) da prestação de serviços, firmado entre as partes.

DA ALTERAÇÃO

1. Se faz necessário o presente aditivo de alteração textual o qual altera o CNPJ da "CONTRATANTE" que antes, no contrato originário, era "18.176.322/0001-51" e a partir deste termo passará para "18.176.322/0003-13".

2. Tal alteração de faz necessária para o alinhamento dos modelos contratuais ao que é pedido pela SES/GO para com o Termo de Colaboração nº 093/2024.

3. Haverá, a partir do presente termo, a adição de exames que se fizeram necessários contratar:

3.1. Urge alteração no contrato para inclusão dos seguintes exames complementares:

3.1.1. Audiometria, Espirometria, VDRL somente para cargos aonde o risco da atividade foi identificado.

3.2. Conforme a tabela a seguir:

EXAME CLINICO	R\$ 35,00
ACUIDADE VISUAL	R\$ 20,00
AUDIOMETRIA	R\$ 25,00
ESPIROMETRIA	R\$ 45,00
ELETROCARDIOGRAMA ECG	R\$ 40,00
GLICEMIA	R\$ 16,00
HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 16,00
RAIO X DA COLUNA LOMBAR	R\$ 50,00
TGO	R\$ 16,00
TGO	R\$ 16,00
ANTI HBS	R\$ 30,00
HEPATITE B.HBSAG	R\$ 30,00
HEPATITE ANTI HCV	R\$ 30,00
VDRL	R\$ 21,00

4. Os valores mensais e global continuam sendo volúveis a depender da demanda por exames no mês de referência, pagando apenas o que for realizado dentro do mês.

5. Tal alteração não prejudica nenhuma das partes ou sequer torna menos céleres os trâmites dos serviços prestados, os quais são de suma importância para a Policlínica Estadual da Região Sudoeste – Quirinópolis.

6. Mantém-se a vigência acordada.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 08 de outubro de 2024.


Aluisio Parmezani Pancracic
Diretor Presidente
CPF: 159.938.598-81
-IPGSE

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE**

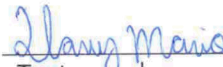
CENTRO
ESPECIALIZADO EM
MEDICINA DO
TRABALHO
LTDA:39601254000109

Assinado de forma digital
por CENTRO
ESPECIALIZADO EM
MEDICINA DO TRABALHO
LTDA:39601254000109
Dados: 2024.10.08 11:17:39
-03'00'

**CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA
DO TRABALHO LTDA
CONTRATADA**

Testemunha:

CPF n°. 035.028.51107



Testemunha:

CPF n°. 703.709.021-22